

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
sobre a vinculação técnica do Serviço
Funerário Municipal à Secretaria de
Manutenção e Serviços Urbanos.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez
(PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei
Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.558, de 10 de março de 2026, editado pela Prefeitura de Santo André, que determinou a vinculação técnica do Serviço Funerário Municipal (SFM) à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o Serviço Funerário Municipal é uma autarquia instituída por lei, dotada de autonomia administrativa e financeira, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica das autarquias pressupõe independência na gestão de suas atividades finalísticas, não se admitindo subordinação hierárquica a órgãos da administração direta que comprometa sua autonomia;

CONSIDERANDO que a eventual vinculação técnica pode suscitar dúvidas quanto aos limites de atuação, responsabilidade administrativa e impactos na gestão dos serviços públicos prestados pelo SFM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade e eficiência na organização administrativa municipal, especialmente em serviços públicos essenciais;

Desta forma, requeiro as seguintes informações:

1. Qual o motivo técnico, jurídico e administrativo que fundamentou a edição do Decreto nº 18.558/2026, que vinculou o Serviço Funerário Municipal à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos?
2. Qual o objetivo específico da referida vinculação técnica e quais resultados concretos se pretende alcançar com essa medida?
3. A vinculação estabelecida implica algum tipo de subordinação hierárquica, administrativa ou funcional do Serviço Funerário Municipal à referida Secretaria? Em caso afirmativo, detalhar os limites dessa subordinação;



4. Quais são as atribuições que passam a ser exercidas pela Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos em relação ao Serviço Funerário Municipal após a edição do decreto?
5. Houve alteração na autonomia administrativa, financeira ou decisória do Serviço Funerário Municipal? Em caso positivo, especificar quais mudanças foram implementadas;
6. Há previsão de alterações estruturais, organizacionais ou de pessoal no âmbito do Serviço Funerário Municipal em decorrência do decreto? Em caso positivo, detalhar as mudanças e seus impactos;

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de março de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

